



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiaí

10 DE NOVEMBRO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2991

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.995-9/97, —————

D E S I G N A a titular **DENISE FILOMENA BAGNE MARQUESIN** e a suplente **SILVIA MARIA GALÃO TARRICONE**, representantes da Área de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino; a titular **SUZETE ROSANA DE MIRANDA FROCHONE BENEDET** e a suplente **ROSÁRIA BRASCI GILBERTI**, representantes da Área de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino; a titular **KÁTIA LOSOVOI CARLETTI DE OLIVEIRA** e a suplente **DIONÉIA TOMAZIA SILVA MAZZOLA**, representantes da área de Ensino Supletivo do Sistema Municipal de Ensino; a titular **KARINE GIOVANINNI TRANCOZO** e a suplente **GILDETE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, representantes da Área de Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino; a titular **PENHA MARIA LACERDA MARCHI** e a suplente **JULIANA DUMALAKAS GUERRA**, representantes das associações de pais e mestres do Sistema Municipal de Ensino; o titular **ESDRAS EDUARDO FRANCO ROSA** e a suplente **ELIANA ALVES**, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a titular **MARGARETE SUSAN POLI MAZZETTI** e o suplente **RICARDO LUIZ BAIALUNA**, representantes do Sistema Privado de Ensino; a titular **MARIZA CAVENAGHI ARGENTIN POMÍLIO** e a suplente **MARILSA VISNARDI ZAGO**, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado pela Lei nº 5.088, de 29 de dezembro de 1997.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2006.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 179, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.833-9/95, —————

D E S I G N A o Sr. **LEANDRO PALMARINI**, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para presidir a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, e como suplente o Sr. **HERMES SINVAL PEDROSO**, em substituição ao Sr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO**, designado pela Portaria nº 108, de 30 de maio de 2005.

D E S I G N A ainda, o Sr. **BENEDITO DAURI MALOSTI**, representante da Secretaria Municipal de Transportes para integrar a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, em substituição a Sra. **CRISLEIDE LÚCIA GARCIA LEME**, também designada pela Portaria nº 108, de 30 de maio de 2005, ficando a aludida Comissão assim composta:

BENEDITO DAURI MALOSTI
BRÁSILIO ANTONIO
CINTIA STELLA
DINIZ BALDIN
GERALDO LUIZ CEMENCIATO
HERMES SINVAL PEDROSO
JANAINA PRISCILA R. FIRMINO
LEANDRO PALMARINI
LENIRA SANTOS DA SILVA
MARCOS ANTONIO MENDONÇA
MARILIESCUDERO
MARLENE LEME DOS S. PASSOS
RENATA ESCHIAVI CARRER
SOLANGE COLEPICOLA LEONARDI
TERESA ERMANI RINCO
WILLARD ANTONIO ZAMBOTTO
WILSON RIGO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.947-7/06, —————

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 149, de 11 de setembro de 2006, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.187-9/06, —————

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 146, de 30 de agosto de 2006, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.647-6/06, _____

RESOLVE autorizar a empresa **FLÁVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS - ME**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do “*Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiá*”, no período de 10 a 12 de novembro de 2006, das 08h00m às 20h00m.

RESOLVE, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 09 e 12 de novembro de 2006, das 08h00m às 20h00m e das 18h00m às 20h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, incluindo área de estacionamento localizado entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do “*Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiá*”.

Processo nº 23.647-6/06

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e seis, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal,

representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTONIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e a empresa **FLÁVIO MEDEIROS LOPES EVENTOS - ME**, com sede na Avenida Prefeito Luiz Latorre, nº 4.399, apto. 113, Bl. B, Jardim das Hortências, nesta cidade de Jundiá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.530/0001-01, representada pelo Sr. **FLÁVIO MEDEIROS LOPES**, portador da CI/RG nº 20.529.865-5-SSP/SP e CPF/MF nº 103.065.388-73, adiante denominada apenas **AUTORIZADA**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, para realização do “*Mega Feirão de Automóveis e Motos de Jundiá*”, no período de 10 a 12 de novembro de 2006, das 08h00m às 20h00m, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 09 e 12 de novembro de 2006, das 08h00m às 20h00m e das 18h00m às 20h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo a **AUTORIZADA** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - A **AUTORIZADA** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O acesso ao evento será franqueado à comunidade.

VI - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, a **AUTORIZADA** pagará à **PREFEITURA** a importância total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 10 de novembro de 2006.

VII - A **AUTORIZADA** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados na área pública localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

VIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta da **AUTORIZADA**.

IX - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta da **AUTORIZADA**.

X - A **AUTORIZADA** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento.

XI - A **AUTORIZADA** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XII - Durante a realização do evento, e após, a **AUTORIZADA** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FLÁVIO MEDEIROS LOPES
Representante da Flávio Medeiros Lopes - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

DECRETOS

DECRETO Nº 20.611, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3053/05 - DAE S/A - Água e Esgoto, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 11.245, de 12 de março de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.427-9/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Relações Internacionais, que fica fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I

Das Atribuições do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Relações Internacionais, criado pela Lei nº 6.625, de 21 de dezembro de 2005, reger-se-á pelo presente Regimento Interno.

CAPITULO II Da Finalidade

Art. 2º - O Conselho Municipal de Relações Internacionais, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, de caráter consultivo, tem por finalidade propor as diretrizes da política de relações internacionais do Município.

Art. 3º - São atribuições do Conselho:

I - acompanhar o planejamento e a execução, pelos órgãos da Administração, dos programas e projetos de cooperação internacional;

II - acompanhar e participar da formulação da posição do Município junto a governos e organismos estrangeiros;

III - assessorar os órgãos da Administração na formulação de estratégias de cooperação com os organismos e entidades internacionais;

IV - assessorar os órgãos da Administração nas atividades de captação de recursos externos internacionais, para projetos prioritários do Município;

V - assessorar os órgãos da Administração na organização da participação da Prefeitura em eventos internacionais e na recepção de delegações estrangeiras;

VI - desenvolver propostas de intercâmbio e cooperação com outros países;

VII - manter intercâmbio com os conselhos similares, visando ao encaminhamento de reivindicações de interesse comum.

CAPÍTULO III

Da Composição do Conselho

Art. 4º - O Conselho Municipal de Relações Internacionais será constituído de 05 (cinco) representantes da Administração Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, com os respectivos suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Municipal de Relações Internacionais serão designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Relações Internacionais será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

CAPÍTULO IV

Da Direção

Art. 5º - O Conselho Municipal de Relações Internacionais contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos por maioria simples, dentre os

membros do Conselho, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 6º - Compete ao Presidente:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar as reuniões extraordinárias;

III - coordenar as atividades do Conselho;

IV - propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as decisões do Conselho;

VI - assinar, conjuntamente com o Secretário, as atas das reuniões do Conselho;

VII - organizar a ordem do dia das reuniões e enviar a pauta aos membros, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência;

VIII - abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho;

IX - agir em nome do Conselho ou delegar representação aos membros perante terceiros;

X - dar ciência ao Secretário Municipal da Casa Civil e/ou ao Prefeito Municipal das decisões do Conselho.

Art. 7º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais.

Art. 8º - Ao Secretário compete:

I - assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - secretariar as reuniões do Conselho;

III - preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

IV - responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

CAPÍTULO V

Das atribuições dos Membros do Conselho

Art. 9º - Aos membros do Conselho incumbe:

I - participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

IV - desempenhar as funções para as quais foi designado;

V - relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;

VI - obedecer às normas regimentais;

VII - assinar as atas das reuniões do Conselho;

VIII - apresentar retificações ou impugnações das atas;

IX - justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

X - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição;

XI - eleger o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento do Conselho

Art. 10 - O Conselho Municipal de Relações Internacionais reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§ 1º - A convocação se fará através de contato telefônico, mensagem eletrônica, correspondência ou pessoalmente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Não havendo a presença de pelo menos a metade de seus membros na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 30 (trinta) minutos, independentemente do número de membros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

§ 3º - Cada membro terá direito a um voto, sendo que o Presidente terá voto de qualidade, nas situações de empate.

§ 4º - Os suplentes terão direito à voz, quando presentes os titulares, e direito à voz e a voto na ausência deles.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Relações Internacionais proporá a cassação do mandato do membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternativas, no período de 01 (um) ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pelo Plenário.

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de 10 (dez) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuada mediante ofício encaminhado ao Presidente;

§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente deverá completar o mandato do substituído.

Art. 12 - A ordem dos trabalhos do Conselho será a seguinte:

I - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - expediente;

III - ordem do dia;

IV - outros assuntos de interesse.

§ 1º - A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do Conselho.

§ 2º - O Expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§ 3º - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 13 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas.

§ 1º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vistas em matéria de debate.

§ 2º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

Art. 14 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 15 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela maioria de seus membros.

Art. 16 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 20.620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.763-5/92, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, de propriedade de **MANOEL JUSTINO DOS SANTOS**, localizada nesta cidade, na Rua Santana, nº 108, Lote 12, Quadra “C”, da Vila Santana, necessária à canalização do córrego do Jardim do Lago, caracterizada na planta anexa, que devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto. _____

“Inicia na divisa dos fundos, na divisa com o lote “13”, imóvel nº 118 de Jerry Escudeiro, daí segue em reta, numa distância de 10,00 metros, confrontando pelo córrego; daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 4,20 metros, confrontando com o lote “11”, imóvel nº 106 de José Salvador Maldonado; daí deflete à direita e segue em reta, numa distância de 10,07 metros, confrontando com o remanescente do mesmo proprietário; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 3,00 metros, confrontando com o lote “13”, imóvel nº 118 de Jerry Escudeiro, até encontrar o ponto inicial da presente descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 36,00 metros quadrados”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO VEDUTA JUNDIAÍ**.
PROCESSO: nº 6.412-3/99

OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal destinados a via pública e áreas livres de uso público do loteamento “Residencial Nova Flórida”, para utilização de acordo com os fins próprios a que se destinam.
PRAZO: Indeterminado.
ASSINATURA: 31/10/06

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**.
PROCESSO: nº 16.705-2/01
OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal destinados a vias públicas, sistemas de lazer e equipamentos públicos do Loteamento “Bosque dos Jatobás”, para utilização de acordo com os fins próprios a que se destinam.
PRAZO: Indeterminado.
ASSINATURA: 1º/11/06

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 012/96 com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: nº 01.444-4/06. ASSINATURA: 27/10/06. VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RESPIRADOR MECÂNICO PARA TRATAMENTO NÃO INVASIVO. MODALIDADE: CONVITE nº 18/06. ASSUNTO: PRORROGADO POR 6 (SEIS) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 173/03 com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA FAGUNDES ME. PROCESSO: nº 23.882-6/03. ASSINATURA: 08/11/06. VALOR MENSAL: R\$ 2.350,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ILUMINADOR, DURANTE OS ESPETÁCULOS NO TEATRO POLYTHEAMA. MODALIDADE: CONVITE nº 453/03. ASSUNTO: prorroga por 10 (dez) meses o prazo de vigência.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 171/06. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 17.855-3/06. ASSINATURA: 06/11/06. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CERCA DE ALAMBRADO E PORTÕES EM UNIDADES ESCOLARES E COMPLEXOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 35/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. Proponentes: 2 (dois).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato n. 136/05. com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA UNIÃO LTDA. PROCESSO No. 03.364-4/05. ASSINATURA: 25/10/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/05 ASSUNTO: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de vigência.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato n. 136/05. com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA UNIÃO LTDA. PROCESSO No. 03.364-4/05. ASSINATURA: 25/10/06. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 03/05 ASSUNTO: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de vigência.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 261/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Serviços de portaria.

Desclassificamos as empresas Delphos Serv. de Vigilância e Segurança Ltda, por apresentar preço inexecutável para execução do serviço e KSN Consultoria e Serviços Ltda, por não ter sua situação de regularidade perante o INSS comprovada.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**.

Processo nº 013.320-2/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 490/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de material de informática.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas **KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA:** itens 01, 05, 07.

EMPIRE SOFT COM.DE MATS. DE INF.E SERV.LTDA-ME: item 02.

ESPACIAL SUPRIM.DE ESC.E INF.LTDA: item 03.

PORT PAPELARIA ESC.E INF. LTDA: itens 04,06, 09, 11, 12, 14,15.

CIL COM.DE INF. LTDA: itens 08 e 10.

RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA: item 13.

SUELY GRECO FRANCO-EPP: itens 13 e 16.

Processo nº 023.193-1/06

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 507/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de mix de açúcar - SMEE.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
- **BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.**

Processo nº 24.071-8/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 512/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Prestação de serviço plantio com fornecimento de grama, materiais e equipamentos.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **PRODUTORA DE GRAMAS EGASHIRA LTDA - ME.**
Processo nº 024.342-3/06

Processo nº 22.573-5/06

Face ao que consta dos autos, considerando as ofertas de lances no tempo randômico, resolvemos:

I – Desclassificar o último lance proposto pela empresa Eletec Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda-Me, por se caracterizar em preço inexequível, considerando o disposto na cláusula 4.1.2 do Anexo I.

II – Adjudicar o objeto da presente licitação à empresa Saúvas Empreendimentos e Construções Ltda, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e julgamento das propostas. Fica, concedido, na forma lei, prazo para apresentação de recurso, se de interesse.

(SANDRA AP.D. SILVEIRA MAZOLLI)
Pregoeira

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** – itens 04 e 05;

- **E.M.S. S/A.** - item 06;

- **DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** – item 07;

- **MERCK S/A.** – item 08;

- **DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA.** – item 09.

(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 513/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: aquisição de janela tipo veneziana e instalação - SMEE.

- **DECLASSIFICAMOS** a empresa **CAJAMAR HOME DEPOT. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME.** por cotar apenas o item 02, inviabilizando o julgamento por menor valor global.

- **ADJUDICAMOS** o objeto desta licitação a empresa abaixo:

POSSANI & ALVES JUNDIAÍ COM. LTDA. ME.

Processo nº 24.360-5/06.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 520/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de papel sulfite formato A4.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **KORAICHO MERCANTIL LTDA.**

Processo nº 24.407-4/06.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2006 14 130 – Aquisição de medicamentos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 22.886-1/06

Face ao que consta dos autos, após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, **RESOLVO:**

1º **INABILITAR** a empresa **CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**, no tocante aos itens 02 e 04, por não atender às exigências do edital.

2º **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionadas, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, itens 01 e 05;**

- **PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA, item 02;**

- **NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA, item 03;**

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, item 04;**

- **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, item 06.**

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 134 – aquisição de medicamentos (verapamil, norfloxacin e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde - processo nº 22.872-1/06.

Face ao que consta dos autos e após ouvida a manifestação do órgão técnico, **RESOLVO:**

I - **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - item 01;

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – item 02;

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** - item 03;

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº200614136 – Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Proc. Adm. nº22876-2/06.

Face ao que consta dos autos, após análise dos órgãos competentes desta Prefeitura, solicitada a redução de preços e realizada pesquisa de mercado, **RESOLVO:**

I – INABILITAR a empresa:

- **CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, menor preço no item 1, por deixar de apresentar no prazo concedido os documentos para fins de comprovação de habilitação, desatendendo ao item 7. do edital;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA** – item 1 (2ª classificada)

- **MED CENTER COML. LTDA** – item 02 e 03

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – item 04

- **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** – item 05

- **DUPRATI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA** – 06

- **DROGA APARECIDA BOTUCATU** – item 07

MÔNICA BELLINI
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

Processo nº 21.932-4/06

CMHJL, em 09 de novembro de 2.006.

Convite-Obras nº 43/06 – execução de obra de reforma da EMEB “Profª Clotilde Mazzali Bollini”, localizada à Rua Rubens Pires, 55 – Jardim Pacaembu.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e diligência efetuada com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVEMOS:**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Em 07 de novembro de 2006

Assunto: Pregão Eletrônico PE2006 14 129 – execução de serviços complementares de instalações elétricas no Terminal Rodoviário Intermunicipal.

- CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas na seguinte ordem:

- 1º - W.G. CONSTRUÇÕES LTDA;
 - 2º - WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA;
 - 3º - L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
 - 4º - ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
 - 5º - JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.;
 - 6º - PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.;
 - 7º - CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- ADJUDICAR o objeto deste Convite a favor da empresa **W.G. CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

C.M.H.J.L.
Em 09 de novembro de 2006

Convite-Obras nº 42/06 – Execução de obra de reforma da EMEB “Profa. Celsina Barbosa Pazinato” – Vila Josefina – Processo nº 21.933-2/06.

Face ao que consta dos autos, após análise técnica da Secretaria Municipal de Obras, RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas na seguinte ordem:

- 1º - WG CONSTRUÇÕES LTDA;
- 2º - WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA;
- 3º - L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 4º - A. R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 5º - OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 6º - ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;
- 7º - B & G ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 42/06 a favor da empresa **WG CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço e atender as exigências do Edital.

WALTER EDUARDO PIOVESANA
Presidente da CMHJL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 21.957-1/06 – Execução de obra de reforma da EMEB Deputado Ranieri Mazzilli – Vila Esperança.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 044/06”, para execução de obra de reforma da EMEB Deputado Ranieri Mazzilli – Vila Esperança, a favor da seguinte empresa:

-WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.....
.....R\$ 128.140,32”.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 21.954-8/06 – Execução de obra de reforma da EMEB “Florisa Volpe” – Parque Brasília.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 45/06”, para execução de obra de reforma da EMEB “Florisa Volpe” – Parque Brasília, a favor da seguinte empresa:

- WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA....
.....R\$ 122.996,40.”

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 485/06.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de agulha para insulina e lanceta.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
- LAB EXPRESS COM. PROD. LAB. HOSP. SERV. LTDA.....R\$ 1.294,40.
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA.....R\$ 1.792,00.
- EDIVALDO RENÊ DE OLIVEIRA – EPP.....R\$ 5.076,00.
Processo nº 023.182-4/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite n.º 508/06
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Aquisição de motocicleta 250 cilindradas 4 tempos
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
-MILA MOTO VEÍCULOS LTDA.....R\$ 32.355,00
Processo n.º 024.072-6/06

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PE 2006 14 39 - prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos, coleta, transporte e incineração ou outro tratamento dos resíduos de saúde, transporte e destinação final em aterro sanitário, limpeza de locais de feiras livres e outros serviços de limpeza.
Processo nº 6.412-6/06

Face ao que consta dos autos, e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura, HOMOLOGAMOS o objeto da presente licitação a favor do Consórcio abaixo, com base na adjudicação publicada em 01/11/06, de acordo com os seguintes elementos:

CONSÓRCIO AMBIENTAL JUNDIAÍ, formada pela Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda. (líder), pela Silcon Ambiental Ltda. e pela Tecipar Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

SECRETARIA GESTORA DO ORÇAMENTO E DO CONTRATO(fiscalização da execução dos serviços, conferência dos quantitativos, liberação das Notas Fiscais e demais cláusulas): Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 36 meses.

VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.949.476.20.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Item 1 - Coleta de lixo domiciliar + transporte até o local de transbordo + transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados – 8.500* ton/mês.
- Item 2 – Varrição manual de vias e logradouros públicos + coleta de resíduos + transporte até o transbordo + transferência dos resíduos para veículos transportadores adequados – 6.110 km/mês.
- Item 3 a – Resíduos de serviços de saúde – coleta e transporte até o local do destino final – 32.000* kg/mês.
- Item 3 b – Resíduos de serviços de saúde – incineração ou outro tratamento – 32.000* kg/mês.
- Item 4 - Outros serviços especiais de limpeza não especificados acima + transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados. – 6 equipes/mês.
- Item 5 - Limpeza dos locais de feiras livres + transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados. – 2 equipes/mês.
- Item 6 - Serviços de caráter intermitente ou sazonais + transporte dos resíduos até o local de transbordo + transferência para veículos transportadores adequados. – 3 equipes/mês .
- Item 7 – Limpeza de caixas de boca-de-lobo + transporte dos resíduos até o local do transbordo + transferência para veículos transportadores adequados. – 3 equipes/mês .
- Item 8 - Limpeza, manutenção e conservação do local de transbordo.
- Item 9 - Transporte de resíduos coletados do local de transbordo para o destino final + destinação final de resíduo sólido em Aterro Sanitário – 10.000* ton/mês.

OBS.: *quantidades estimadas, que podem sofrer variação para mais ou para menos, apuradas por ocasião das medições pela Secretaria gestora do contrato, em balanço da Prefeitura.

CLÓVIS MARCELO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE200614139 – Fornecimento e montagem de guichês para vendas de passagem no Terminal Rodoviário Intermunicipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 23.081-8/06:

- MARCENARIA E CARPINTARIA BRISTOL LTDA. - EPP.....R\$ 273.000,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 24, de 09 de novembro de 2.006. **CONCORRÊNCIA Nº 12/06. ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Fornecimento de Hortifrutigranjeiros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Esportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO:** 13 de dezembro de 2.006, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 26, de 09 de novembro de 2.006 **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/06 ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de reforma e restauração de prédios (galpões 11, 12, 13 e 14), execução de estacionamento e canalização de águas pluviais no Complexo Fepasa, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.jundiai.sp.gov.br entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais (somente o texto do Edital, sem os anexos, apenas para consulta simples – grátis), sendo que o Edital em sua íntegra deverá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, até o dia 27/11/06, às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). **VISITA TÉCNICA:** mediante agendamento prévio, pelo telefone (11) 4589-8471. **CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** até o dia 28 de novembro de 2.006, às 17:00 horas **ENCERRAMENTO:** 29 de novembro de 2.006, às 13:30 horas **ABERTURA:** 14:00 horas do mesmo dia.

(WALTER EDUARDO PIOVESANA)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 140, de 08 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** prestação de serviços especializados para execução em instalação de sinalização horizontal e vertical/ comunicação visual, destinados à Secretaria Municipal de Transportes **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 23 de novembro de 2.006, às 09:30 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(NEURI JOSÉ ANZOLIN)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 150, de 09 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** fornecimento de envelopes para esterilização, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de novembro de 2.006, às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ETORE MARTINS GERIOLI)
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 152, de 09 de novembro de 2.006 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** aquisição de aduelas de concreto armado, destinados à Secretaria Municipal de Obras **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de novembro de 2.006, às 09:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LUCIANA APARECIDA LEMES)
Pregoeira

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 475/06

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de pão francês.

“Face ao que consta dos autos, revogamos a presente licitação.”

Processo nº 022.675-8/06

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 023.794-6/2006

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiaí - Cijun, para prestação de serviços de acesso aos sistemas informatizados de Prefeitura Municipal de Jundiaí (SIIM e UNIX), por meio de conexões VPN (Rede Virtual Privativa) sob Internet.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 18.900,00

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: Contratação de serviços de informática para atender as necessidades do ensino fundamental, gerando maior agilidade e melhoria dos serviços prestados.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiaí-Cijun, se deu por ser a mesma a responsável pela implantação e o desenvolvimento de informática nesta Prefeitura, além de possuir estrutura adequada e por tratar-se de empresa que integra a Administração Pública Municipal que foi criada para o fim específico de prestar-lhe serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com os serviços que serão realizados.

(JOSÉ ANTONIO GALEGO)
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

G.P. em 06 de novembro de 2006.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMEE constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 025.078-2/2006

I - Objeto: Contratação de clínica de geriatria e repouso para abrigo de idosos.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8666/93

III - Valor Global : R\$ 19.500,00

IV - Contratada: Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli Ltda.

V - Justificativa: A presente contratação visa manter o cumprimento de ordem judicial (tutela antecipada), consubstanciada em mandado que determina que o Município se responsabilize pelo abrigamento de idosos em entidade asilar regularizada, onde recebam o necessário a cada um, em termos de saúde, higiene, cuidados pessoais e alimentação, sob pena de multa, até que se verifique a conclusão das providências que estão sendo adotadas nos autos do Processo Administrativo nº 24.277-3/05, para nova contratação dos serviços.

A escolha do Instituto de Geriatria e Gerontologia Comendador Hermenegildo Martinelli Ltda se faz em razão da entidade oferecer os serviços necessários ao atendimento da ordem judicial, e, ainda, pelo fato de que os citados idosos já se encontram abrigados no referido local.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com os serviços prestados e com os parâmetros usuais aos casos.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)
Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 08 de novembro de 2006.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006 designando a servidora MARTA JANETE MAZZALI, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Divisão, na Divisão de Auditoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 06 a 15 de novembro de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1311, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando o Sr. EVANDRO GUSTAVO TUCCI, para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, criado pela Lei Municipal n.º 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1312, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1313, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 resolvendo conceder a servidora SUELI BOSSI ARAÚJO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 20 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1314, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. JULIANA MORETO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n.º 150/16, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1315, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006 exonerando, a pedido, o Sr. ROGERIO DI CARLO TORRES FIGUEIREDO, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão nomeado pela Portaria n.º 177, de 13 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1316, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006 nomeando a Sra. GISELDA DONIZETI PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão, criado pela Lei Municipal n.º 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1317, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006 considerando que, através do Processo n.º 007.323-6/2005, foi concedida a servidora licença para tratar de interesses particulares, sem, contudo, proceder-se à revogação do ato que havia designado para exercer, em substituição, o cargo de Agente Administrativo, resolve revogar a Portaria n.º 381, de 08 de abril de 1999, que designou a servidora Sra. KÁTIA ANZELOTTI NAHLOUS, para exercer, em substituição, o cargo de Agente Administrativo, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Transportes, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2005.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos do Capítulo VI - DA PROVA PRÁTICA, do Edital n.º 180 de 03 de agosto de 2006, convoca os candidatos ao cargo de **EDUCADOR ESPORTIVO**, habilitados na 1ª fase - prova objetiva, para a realização da PROVA PRÁTICA, conforme segue:

1. A prova prática será realizada no **COMPLEXO E.C.E. DR. NICOLINO DE LUCA – BOLÃO**, sita na Rua Doutor Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú – Jundiaí/SP, nos dias **25 e 26 de novembro de 2006**, conforme abaixo discriminado:

Data: 25/11/2006
Horário: 09:00

NOME	DOCUMENTO
ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI	249657934-SP
ALEXANDRE CALEGARO MORAES	282719027-SP
ALINE STECKELBERG CARDOZO	35058090X-SP
ANA CAROLINA CASTILHO	352787442-SP
ANA CRISTINA CEZAR VILHENA	348729832-SP
ANA CRISTINA DOS SANTOS	19366868-SP
ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI	287126316-SP
ANA PAULA MARQUES MOREIRA	290895005-SP
ANDERSON BORGES VELLOZO	293807292-SP
ANDRE LUIS BONETTE	245839562-SP
ANDRE MAGALDI SUGUIHURA	28799692X-SP
ANDRE SCHUNCK LUTA	216786253-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 10:00

NOME	DOCUMENTO
ANDREA FARIA MONTEIRO DE SOUSA	279276758-SP
ANDREIA PAULA DA COSTA	279175358-SP
ANGELA FRONZAGLIA MARQUES LEITE	305651493-SP
AUGUSTO CARVALHO BARBOSA	11310294-MG
BIANCA OLIVEIRA MELA	298603962-SP
BRUNO MAZZUCO	287211721-SP
CAMILA TENORIO CUNHA	265252829-SP
CARINA XAVIER DE MORAES	28034935X-SP
CARLA FERNANDA SERTORI	279174020-SP

CARLOS AUGUSTO MOTA CALABRESI	22251940X-SP
CEZAR AUGUSTO COUTINHO BENDER	302579680-SP
CHAN WAI YIP	322317265-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 11:00

NOME	DOCUMENTO
CHIMENIA XAVIER CROS DA SILVA	301718969-SP
CLAUDIA MACHADO ALVES	11967360-SP
CLAUDINEI DE LIMA PESUTO	18092665-SP
CLEBER RODRIGUES BANDEIRA	27426593X-SP
CRISTIANA SENNE MIYAMOTO	262124154-SP
DAFNE HARDT DOS SANTOS	281917760-SP
DANIEL DE GRANDI	21743339X-SP
DANIEL LUIZ SETINA	308395566-SP
DANIEL PESSE CANDIDO	342875255-SP
DANIELE GUSSON CORREA DA SILVA	292494841-SP
DANIELLE C. CANGELA SARTORAM	296332215-SP
DANUSA DOS REIS	25578823X-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 13:00

NOME	DOCUMENTO
DAVI RICARDO SOARES	328248113-SP
DENISE SILVA NEVES	16769465-SP
DERMIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	287371499-SP
EDERSON FIGUEIREDO RAMOS	277858148
EDLADY TOMAZ DE OLIVEIRA	821092-MS
EDMILSON DE SOUZA LIMA	293262755-SP
EDUARDO BOAVENTURA	325339302-SP
EDUARDO HENRIQUE MENDES	270876480-SP
EDUARDO SILVESTRE PENATTI	283522331-SP
EDUARDO VINICIUS MOTA E SILVA	254921796-SP
ELAINE APARECIDA SIVI	352784532-SP
ELENIR GLORIA SABINO	24690706X-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 14:00

NOME	DOCUMENTO
ELISANGELA VALERIA DOS SANTOS	234402647-SP
EMERSON GOMES DE ANDRADE	18107942-SP
ERIKA RAVAGNANI	293086102-SP
EVERTON ROBERTO DE ARRUDA	306869093-SP
FABIANO NARIMATSU BERNARDI	435407880-SP
FABIO BATISTA DE SENE	215463614-SP
FABIO HENRIQUE MISSARI	337312874-SP
FABIO LUIZ GOUVEA	244223804-SP

FABIO SOARES	280361506-SP
FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA	277885590-SP
FELIPE DE MELO FUTADA	238161766-SP
FELIPE PINHEIRO DA CUNHA	288182972-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 15:00

NOME	DOCUMENTO
FERNANDA RIBEIRO BAISCH	106207343-RJ
FERNANDO CESAR GOUVEA	84821619-SP
GILBERTO LEANDRO BUSSO	271479413-SP
GISELE DOS ANJOS ROSA	307101952-SP
GUSTAVO DE MORAES SABBAG	MG8153618-MG
IVAN LUIS DOS SANTOS	281534627-SP
IVANILDO CARLOS GOMES DE LIMA	234062125-SP
IVIAN LORENA M. PEREIRA DOS SANTOS	438090548-SP
IZABELE REGINA SCHEFFER	297740544-SP
JEAN ALVES DE SOUZA	273576380-SP
JEANNINE FERRARI CHAGAS	57422989-SP
JENIFFER LOPES PERTILE	434507453-SP

Data: 25/11/2006
Horário: 16:00

NOME	DOCUMENTO
JOSE MARCOS PIOVESANA	17366977-SP
JULIANA CRISTINA MARTINS	440857697-SP
JULIANA SASSI	340565214-SP
KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK	9837784X-SP
KATIANE MATTGE	327710135-SP
KIZZY FERNANDES ANTUALPA	271838036-SP
LEANDRO DE MELO BENELI	274082202-SP
LEANDRO MARTINS DUARTE	21652439-SP
LIEGE MATAVELLI CARNEIRO	288986349-SP
LUCAS DE ARRUDA	254915309-SP
LUCIANA CRISTINA SERTORI	279174032-SP
LUCIANE MARIA DE OLIVEIRA VALERIO	291869105-SP

Data: 26/11/2006
Horário: 09:00

NOME	DOCUMENTO
LUCIANO TEIXEIRA DE SOUZA	275875052-SP
LUCIMARA B. TRIBOSI TEIXEIRA	295892079-SP
LUIZ ROBERTO BARBOSA JUNIOR	33000119X-SP
MARA CRISTIANE CREPALDI ZANON	275067786-SP
MARCEL LUIS FRANCISCON	257028389-SP
MARCELO AFONSO FERREIRA	232667068-SP
MARCELO DAMASCENO REYS	20683386-SP

MARCELO ESCOBAR FERNANDES	212325590-SP
MARCELO HENRIQUE FRANCISCO	304726254-SP
MARCELO MODA	16767948X-SP
MARCELO SPAHN TORRES	21290021-SP
MARCELO WHITEHEAD	188957923-SP

Data: 26/11/2006
Horário: 10:00

NOME	DOCUMENTO
MARCIA PAVAN GUILHERME	294266124-SP
MARCIA ROSA DE SOUZA	233946536-SP
MARCOS ADAO ALVES DE SOUZA	7586080-SP
MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI	349668383-SP
MARCOS E. SALES NUNES DE SOUZA	20585105-SP
MARIANA DURIGATI MEDEIROS	279170452-SP
MARIANA RAVELLI BRAVI	304152511-SP
MARINA DE ALMEIDA SELINGARDI	30896018X-SP
MARISA ADELIA BIANCO	237850151-SP
MAURICIO MUNHOZ	9871223-SP
MICHAEL ALEXANDER LENK GREGORIO	305389725-SP
MIKE FELIPPE	43374926X

Data: 26/11/2006
Horário: 11:00

NOME	DOCUMENTO
MILENA DA SILVA ADELAIDE	344238866-SP
NILSON PIEDADE	243802195-SP
OTACILIO AP. CALCIOLARI FILHO	19118188-SP
PATRICIA VIVIANE DE LOURENCO	337316910-SP
PAULA ANDREA GOMES DA SILVA	195666586-SP
PAULO RICARDO CALDO GILIOLI	241228608-SP
PAULO RICARDO GERARDO GUERREIRO	271232985-SP
PEDRO BUNI GOMES DE SOUZA	326309330-SP
PETRUS ESTEVES TEIXEIRA	280879064-SP
POLIANA MARQUES DA SILVA	408397111-SP
RACHEL CIACO NUNES	304339040-SP
RAFAEL FERNANDO SILVEIRA	277871633-SP

Data: 26/11/2006
Horário: 13:00

NOME	DOCUMENTO
RAPHAEL G. BARBOZA DE BARROS	285075366-SP
RAQUEL ROSELLI STEFANINI	349192339-SP
REJANE POHL	109980347-SP
RENATO ANTONIO DA SILVA	20279363-SP
RICARDO MACEDO MORENO	305747423-SP
RICHARD FLORENTINO BARBOSA	18619530-SP

ROBSON HEITON MIAN	24824386X-SP
RODRIGO FERREIRA DE MOURA	274734825-SP
ROGERIO MATEUS	253278673-SP
ROSE CRISTINA DE A. B. DEZENA	167754270-SP
SERGIO ANTONIO CORRADIN	8447685-SP
SERGIO PEREIRA DE MATOS	17993160-SP

Data: 26/11/2006
Horário: 14:00

NOME	DOCUMENTO
SILVIA H. LIMA DE O. BARTHOLOMEU	288980141-SP
SUZELEI CARDOSO VASCONCELOS	353447997-SP
TANIA CRISTINA COELHO VACCARI	270891390-SP
TANIA REGINA ASSIS CUNHA	173674355
TATISA ZONARO	277880956-SP
THAIS AOKI SAITO	332168104-SP
THAIS QUALIO FERREIRA CAMARGO	323362035-SP
THAIS RAVAGGI RUIZ	294260158-SP
THIAGO GAUDENSI COSTA	291201519-SP

Data: 26/11/2006
Horário: 15:00

NOME	DOCUMENTO
TICIANE BACCAGLINI	302906599-SP
UBIRAJARA DE OLIVEIRA	12836520-SP
VALERIA SORAIA BEZERRA	330035514-SP
VANESSA PATRICIA RANCOLETTA	305396134-SP
VANESSA REGINA PEREIRA	241307284-SP
VERONICA DO AMARAL COUTINHO	277599702-SP
VIRGINIA CONDE RIBEIRO	331049533-SP
WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO	227172656-SP

2. A avaliação consistirá em aula prática versando sobre modalidade esportiva, individual ou coletiva, de escolha do candidato, dentre as seguintes modalidades:

Coletivas:

- a) Basquete
- b) Vôleibol
- c) Futsal
- d) Handbol

Individuais:

- a) Tênis
- b) Ginástica Artística
- c) Atletismo

3. A opção de que trata o item 2 será efetuada no ato da prova.

4. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório.

5. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

6. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

7. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

8. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

9. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).

10. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 120ª classificação, mais os empacados na última nota considerada.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 296, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 25.595-7/2005.....

CONSIDERANDO o “déficit” existente quanto a servidores da classe de ENFERMEIRO, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 096 de 06 de abril de 2006, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados, na função de ENFERMEIRO, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

ENFERMEIRO

NOME	R.G.	PERÍODO
EMERSON DE OLIVEIRA	17.550.605-6	08/11/06 – 07/05/07
MARIA DE ALMEIDA SILVA	16.365.794-4	02/11/06 – 01/05/07
MARIA HELOISA DE F. GEBRAN	9.659.447-0	02/11/06 – 01/05/07
RENATA C. M. DE A CASTRO	28.039.590-5	02/11/06 – 01/05/07
TATIANA THALLES SUSAKI	29.882.676-8	02/11/06 – 01/05/07

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.

EDITAL N.º 297, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 06.261-7/2006.....

CONSIDERANDO a importância do conhecimento de língua estrangeira, para a formação cultural e profissional dos indivíduos.

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir à população o acesso democrático ao ensino de língua estrangeira.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contratação de Professores, para atuação junto ao Centro Municipal de Línguas, no suprimento dessa demanda;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 106 de 19 de

abril de 2006, que fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho pelo período de 03/10/2006 à 19/12/2006 da servidora abaixo relacionada, na função de Professor de Língua Estrangeira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

NOME	R.G.	PERÍODO	JORN/SEM
ANA PAULA NUCCI	34.738.287-3	03/10/06 à 19/12/06	13 horas

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDITAL N.º 298, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
97º. Lugar	SILVANA AP. DA CUNHA SILVA
98º. Lugar	REGINA MICHELIN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

IPREJUN
ATO NORMATIVO Nº 002/2006.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO,
Diretor-Presidente do IPREJUN –
Instituto de Previdência do Município de
Jundiá, no uso de suas atribuições legais
e face do que consta do Processo nº
23.326-7/2006.....

DESIGNA a Sra. CAROLINA ROCHA DE

CARVALHO PEDRASSOLL, Auxiliar Administrativo e a Sra. FERNANDA SABIÁ BIGHETTO, Auxiliar Administrativo, como responsáveis pelo Controle Interno do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, em atendimento às normas decorrentes das Instruções 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN

**IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ**

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **CELINA ISABEL DA SILVA**, portadora do R.G. nº 11.969.744, do cargo de Merendeira, Nível II, referência 05, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, bem como artigo 31, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 22 anos, 01 mês e 09 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve aposentar, por invalidez, com proventos integrais, a funcionária **IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG nº 18.510.705, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, nível II, referência 08, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e no artigo 10, inciso I e parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 6.386, de 29 de junho de 2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 12 anos, 10 meses e 26 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 637, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve, aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **MARLI DUARTE STORANI**, portadora do R.G. nº 6.036.945-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, referência 07, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 15 anos, 09 meses e 06 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 638, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve, aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária **BENEDITA MARCELINO**, portadora do R.G. nº 25.491.915-7, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, referência 08, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III,

“a” da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, e artigo 12 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 16 anos, 03 meses e 14 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 639, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **INÊS APARECIDA BATISTA POLLO**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 16 de outubro de 2006 a 12 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 640, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor **DONIZETTI NOGUEIRA**, ocorrido em 28 de setembro de 2006 a sua esposa Sra. **VERA LÚCIA DE LIMA NOGUEIRA**, RG: 33.421.889-5, partir de 29 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 641, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor **FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS**, ocorrido em 30 de setembro de 2006 a sua esposa Sra. **SANDRA REGINA MILANI SANTOS**, RG: 23.329.213-5, partir de 01 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 642, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006, resolve conceder à funcionária **MÔNICA NUNES SALVAGNO GRILO**, Telefonista, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 12 de setembro de 2006 a 09 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

**IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2987, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.
NA PORTARIA Nº 610, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.
ONDE SE LÊ “ Professora de Educação Básica, nível III”.
LEIA-SE...”Professora de Educação Básica”.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 23/2006

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam

NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para retirar documentos pertinentes ao ISS sobre a mão de obra de construção civil (Declaração de Proprietário da Obra – DPO), do processo administrativo, abaixo relacionado, em virtude da não retirada dos mesmos, até a presente data.

Contribuinte	Processo nº
ADRIANA MATAVELES	07.022-9/1999
ALEXANDRE SILVA	28.598-3/2003
ANTONIO PAULO MANZATO	21.778-6/2004
ANTONIO ROBERTO LOERTI DIAS	31.297-9/2002
ANTONIO SOUSA DIAS NETTO	20.227-1/2001
ARLINDO TEOFILO DOMINGUES FO.	17.553-7/2000
BEI WEN LIANG	25.852-9/2002
CECILIA DE SOUZA MAZZALI	28.885-6/2002
CLAYDE PICOLO	11.755-0/2002
CLAUDIO DE DOMINGOS	05.858/1981
COOPERATIVA HABIT JD IPANEMA	19.237-1/2002
DORALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	07.470-8/2004
EDER BRESSANI DE OLIVEIRA	08.615-9/2003
EDDE SIMÕES MESQUITA (ESPOLIO)	31.133-6/2002
EDUARDO PANAY MARINEZ	21.640-3/1993
ENIO MESALIRA	23.726-5/1999
ERIVALDO ALBUQUERQUE INACIO	12.044-0/2001
ERIVALDO EVANGELISTA CAMPOS	26.481-4/2003
IRMA DE RANIERI	10.775-1/2001
ISMAEL DE ALMEIDA	27.241-1/2003
IUCIMARA ANDREUCETTI FERRACINI	11.222-9/2003
IVANILDO DE CARVALHO	12.501-7/2002
JAIRO FERREIRA NASCIMENTO	03.012-9/2005
JOÃO BATISTA TOME DA SILVA	28.790-8/2002
JOÃO VITOR RICARDI	29.755-6/2004
JOSE JACOMO CAMPANER	13.330-6/2004
JOSE LEITE SAMPAIO FILHO	11.374-2/2001
JOSE DE PAULA DOS SANTOS	07.811-1/2000
JOSE RAUL CISTERNAS MAULEN	00.726-6/2001
JUAREZ DE MENEZES	17.725-3/1995
KLEBER ANTONIO DE SOUZA	07.554-6/2005
LEONIDAS PEREIRA PIRES	19.233-3/1992
LUIZ OTAVIO GACHET	18.138-3/2006
LUIS ANTONIO FERREIRA DA SILVA	14.741-0/1992
LUIZ CARLOS MATHION E OUTROS	19.839-4/2002
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	11.717-3/2005
MARCELO EIDI SAITTO	19.633-7/2004
MARCELO ELISEU	22.815-9/2002
MARIA ALICE BOTENE DE CARVALHO	29.146-0/2003
MARIA HELENA ALTIERI HORST	10.510-6/2004
MARIA DE LOURDES BRESSAM DA SILVA	28.050-7/2002
MAURICIO ALVES FERREIRA	24.774-0/1996
MOACIR JOSE BEROL	16.625-3/2005
PAULO ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE	11.538-6/2004
PEDRO CLEMENTINO DE FREITAS	19.404-7/2002
RICARDO RODRIGUES FABRICIO	24.659-3/1996
ROBERTO ROLLEMBERG LOURENÇO RIBEIRO	04.295-2/2004
SEBASTIANA CAMARGO SAFFI E OUTRA	04.371-9/2000
SERGIO VALMIR TEATTO	06.596-6/2006
SIDNEI BENTO PUPO E OUTRA	14.504-9/2002
UMBERTO BRISIGHELLO JUNIOR	16.652-4/2002
VALDIR LUIZ DA SILVA	02.697-9/1996
VALDECIR PERON	20.786-3/1989
VIRGILIO STUCH	10.539-2/2005
YEUNG JUN WAI	12.307-1/2001

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 07 de novembro de 2006.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

2ª Divisão de Fiscalização Tributária
Processos Despachados - OUTUBRO/2006

A KIRSHNICK VEICULOS	01.268-7/2008
ADIMIX IND E COM ADITIVOS PARA PANIF.	22.268-2/2006
AFJ LANCHONETE E CHOPERIA LTDA	06.129-6/2006
AGEMAT COM DE MOVEIS LTDA	23.863-1/2005
ALEX SANDRO DA SILVA VIANA	16.837-2/2006
ALEXANDRE TORELLI	20.741-0/2006
ALLISON KITAMURA	20.189-2/2006
ALVES PEREIRA CORRETORA DE SEGUROS	25.037-0/2005
AMIT ENGENHARIA LTDA	22.910-9/2008
ANA PAULA DE NICOLAI LANCHONETE	20.874-9/2006
ANGELO ELISU DO NASCIMENTO ME	23.204-6/2006
ANHANGABAU ESPORTE CLUBE	21.208-9/2006
ANODICAMP ANODIZAÇÃO LTDA	22.124-7/2006
APARECIDFA MORAES MACHADO JDI	24.118-7/2006
ARTE CAFE JUNDIAI LTDA	02.508-5/2006
ARTE CAFE JUNDIAI LTDA	17.849-6/2006
ASSOC DOS PROP DOS CONJ.JAPI ECOVILLA	21.295-6/2006
ASSOC.BRAS. EDUC. ASSIST.	22.681-6/2006
ASSOC.BRAS. EDUC. ASSIST.	22.680-8/2006
ASSOCIAÇÃO ATLETICA ACADEMICA	22.639-4/2006
ASSOCIAÇÃO REDE IMOBILIARIA JDI	21.246-9/2006
AUTO ELETRICA PARANA JUNDIAI LTDA	22.946-3/2006
AVENIDA DISTR. TINTAS LTDA	22.691-5/2006
AZEVEDO E CAMPOS VIDEO LOCADORA	08.267-4/2006
BANCO BRADESCO S/A	21.176-8/2006
BANCO BRADESCO S/A	21.746-8/2006
BANCO BRADESCO S/A	22.774-9/2006
BANCO CITIBANK S/A	24.348-0/2006
BANCO DO BRASIL S/A	23.906-6/2006
BEND FLEX INDUSTRIAL E COM LTDA	21.466-5/2005
BF UTILIDADES DOMESTICAS	21.626-2/2006
BODY CARE ESTETICA LTDA	18.888-3/2006
C.C. DA SILVA LETREIROS ME	28.086-4/2005
CAIXA ECON. FEDERAL	22.695-6/2006
CASONI COML E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.913-4/2006
CELECTRA IND E COM DE COMPONENTES ELET	11.769-2/2006
CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND. B.RAN	12.530-7/2006
CHOCOSHOW CHOCOLTES FINOS LTDA	18.840-6/2005
CIO DA TERRA COM MASSAS FOLHADAS E PROD	07.927-2/2006
CJR COM E SERVIÇOS LTDA	23.665-8/2006
CLARA DE SOUZA GALASTRI	19.266-1/2006
CLAJDEMIR RAMPIM	17.443-8/2006
CLIK VERDE LTDA ME	06.083-5/2006
CLODOALDO FERREIRA	10.791-7/2006
COFAL COM FERRA.ACESS. LTDA	06.148-1/2004
COMERCIAL NEMETH LTDA	22.833-3/2006
COMERCIAL VALFORTE JUNDIAI	23.229-3/2006
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	21.203-0/2006
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCOICA	22.171-8/2006
CORREA LIMA CORRETORA E SEGUROS S/C	23.524-7/2006
CORREIAS MERCURIO S/A IND E COM	19.904-9/2005
COSMAR VEICULOS MAQUINAS S/A	22.451-4/2006
COSMOTOR BRASIL LTDA	21.832-6/2006

CREUZA VICENTE DA CRUZ JUNDIAI ME	22.172-6/2006	FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.342-9/2006	NATALIE AP. BAZEI OLIVEIRA	17.043-6/2006
CRISTIANE BISSOLI	18.105-4/2005	FORMA E CASA COM DE IMOVEIS LTDA	00.743-0/2006	NELSON MAGNO DE AZEVEDO NETO	04.277-5/2006
DIFFERENCE SIST SERV TEMPORARIO LTDA	04.728-2/2004	FRANCISCO DE ASSIS CEHELLI OLIVA	04.583-6/2006	NEUSA MARIA ELIAS CESAR	26.349-5/2002
DIRETIVA ENG E CONST LTDA	28.007-7/2002	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA SOUSA ME	20.640-4/2006	PACHECO & MUNHOZ COM DE ALIM LTDA	09.364-6/2006
DIRETIVA ENG E CONST LTDA	16.625-0/2000	FUNCIONAL ORGANIZAÇÃO E ERV.S/S LTDA	07.043-8/2006	PASCOA CAROLA DEBROI ME	06.660-0/2006
DNT CO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD LTDA	25.603-9/2005	G & G COM DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	20.642-0/2006	PAULISTA ADM PART E CONSULTORIA LTDA	22.551-1/2006
DOM BOSCO EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	27.716-7/2005	GASPANIC SOUND LTDA ME	24.315-9/2006	PICANCO MOTOR SERVICE COM PÇ AUTOM.	23.154-3/2006
DROGA VIDA DE VARZEA PTA ME	20.641-2/2006	GERALDO ANTONIO DE CASTRO	18.034-4/2006	PLANEJAR COM DE MOVEIS LTDA	05.686-6/2006
DROGARIA SÃO PAULO S/A	04.035-7/2006	GESTALT DESIGNERS SOC EMP LTDA	19.203-4/2006	PRESENTI COM DE MOVEIS E ELETRC LTDA	08.842-2/2006
E ANTUNES DE SOUZA ME	22.038-9/2006	GILBERTO ANTONIO CESAR	26.347-9/2002	PROGRAMARTE CONS DE DESENV DE SOFT.	22.208-8/2006
E3M PUBLICIDADE LTDA	10.367-6/2006	GLAUCIA REGINA TOROSO ME	06.269-0/2006	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	00.481-7/2006
EDITORA P&P LTDA	21.337-6/2006	GOOOI ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA	21.805-2/2006	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	00.483-3/2006
EDIVALMIR ANTONIO MESSA	06.257-5/2006	GOOOI ADMINSTRADORA DE IMOVEIS LTDA	24.003-1/2006	RADIADORES HGRTOLANDIA E METAIS LTDA	16.832-3/2006
ELETRICA GUIMARAES DE JUNDIAI LTDA	07.967-8/2006	GOLCRED SERV. CRED. COBR. LTDA EPP	14.586-7/2006	REMAZA SOC DE EMPREEND E ADM LTDA	08.968-0/2004
ELIAS CAVALCANTI MIRANDA	02.067-7/2004	GRAFICA RIO PRETANA LTDA	22.722-8/2006	ROSANA CAMARGO VARRACHIO ME	16.433-0/2006
EMPLOYER ORIG. DE REC. HUMANOS LTDA	18.615-0/2006	GRAFITE COM VISUAL LTDA	22.436-7/2005	RUY DE SOUZA FILHO	21.588-4/2006
ESPORTE CLUBE INSTERNACIONAL	01.799-1/2006	HSBC BANK BRASIL S/A	23.393-7/2006	SALVAGNINI E DELGADO INFORMATICA LTDA	18.805-7/2006
EUNICE MOTA DA CONCEIÇÃO	25.748-2/2005	IBRA IND BRASIL DE ATADURAS LTDA	22.122-1/2006	SEBRAE SP	23.783-9/2006
FERNANDA MULLHER PAGOTTO ME	02.076-3/2006	IRENE MARIA DA SILVA ME	22.755-8/2006	SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	10.255-3/2006
FERNANDO MIGUEL MIDIA, OUT,E PAINEIS S/C	23.665-0/2005	IRMAOS RUSSI LTDA	22.182-5/2006	SERVI CENTER AUTO POSTO JUNDIAI LTDA	22.943-0/2006
FERNANDO MIGUEL MIDIA, OUT,E PAINEIS S/C	18.430-6/2005	IRMAOS RUSSI LTDA	22.035-5/2006	SEVERINO & SEVERINO REPRESENTAÇÕES	25.982-2/1999
FERNANDO MIGUEL MIDIA, OUT,E PAINEIS S/C	11.909-9/2004	IRMAOS RUSSI LTDA	22.037-1/2006	SOCIEDADE ESPORTIVA CAXAMBU	16.887-5/2006
FINASA PROMOTORA DE VENDAS	11.401-9/2003	IRMAOS RUSSI LTDA	22.036-3/2006	SOMBRATECH COM DE COBERTURAS E COM.	21.812-8/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	22.065-2/2006	IRMAOS RUSSI LTDA	22.182-5/2006	SUELI AP T. DE OLIVEIRA	23.861-3/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.649-0/2005	IRMAOS RUSSI LTDA	22.036-3/2006	SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA	21.625-4/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.342-9/2006	ISRAEL COM DE PÇ E ACESSORIOS LTDA	24.431-4/2006	TECNOMIDA LOC SERV E ELET. LTDA	24.387-0/2005
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.351-0/2006	ITAU SEGUROS S/A	22.916-6/2006	TECNOVA TECNOLOGIA LTDA	15.522-1/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.365-3/2005	JAKELINE MENDES COELHO BRANDÃO	21.149-5/2006	TV CABO E COM. JUNDIAI S/A	10.653-9/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.364-6/2005	JARYS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	22.346-6/2006	UBIRAJARA CHAGAS JUNDIAI ME	25.649-2/2005
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.357-0/2005	JOÃO AGUINALDO LEME DA SILVA	19.218-2/2006	VALDEMAR IENNE EPP	02.439-3/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.358-8/2005	JOSE LUIZ ARAUJO DA SILVA	11.621-2/2003	VIDRAÇARIA TRIO LTDA	23.061-0/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	22.066-0/2006	JOSE NIVALDO PANACCI	22.458-9/2006	VISIONDOOR VEIC. DE PUBLICIDADE LTDA	22.606-3/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	21.815-1/2006	JULIA FERREIRA BRANCO ME	27.556-7/2005	VISIONDOOR VEIC. DE PUBLICIDADE LTDA	22.604-8/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	09.702-7/2006	JULIA FERREIRA BRANCO ME	11.211-5/2006	VISIONDOOR VEIC. DE PUBLICIDADE LTDA	16.897-6/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.349-4/2006	JULIA FERREIRA BRANCO ME	09.861-1/2006	VISIONDOOR VEIC. DE PUBLICIDADE LTDA	16.894-3/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.755-4/2006	JULIO MARTINEZ HIDALGO ME	01.278-6/2006	WALCON EMPREEND. IMOB. LTDA	23.618-7/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.753-9/2006	KLABIN S/A	06.786-8/2004	WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	22.933-1/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.730-7/2006	LAERCIO LAURY COSTA	03.780-1/2005	WF JUNDIAI COM SERV AUTOMOTIVOS LTDA	02.543-2/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.732-3/2006	LANCHONETE PEQUENOS BAR DE JDI. LTDA	23.961-1/2006	WIENER RESTAURANTE LTDA	23.119-6/2006
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.341-1/2006	LEANDRO DOLFINI ME	22.627-9/2006	Jair Dianin Junior Chefe da 2ª Div. Fiscal	
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.345-2/2006	LIMONE COM DE FRUTAS LTDA ME	22.205-4/2006	João Carlos de Costa Amaro Diretor	
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.343-7/2006	LOCALIZA RENT A CAR S/A	20.809-7/2005		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.752-1/2006	LOCK LIGHT LUM E PAINÉIS LTDA	09.269-7/2006	Divisão de Fiscalização Tributária Processos Despachados - Fevereiro de 2006	
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.354-4/2006	LOCK LIGHT LUM E PAINÉIS LTDA	09.274-7/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	00.754-7/2006	LOCK LIGHT LUM E PAINÉIS LTDA	09.272-1/2006	P.A. HIDRAULICA LTDA	21.570-4/20050
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.348-6/2006	LOCK LIGHT LUM E PAINÉIS LTDA	09.276-2/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.346-0/2006	LOCK LIGHT LUM E PAINÉIS LTDA	15.521-3/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.347-8/2006	LOURDES ASSAD	14.967-9/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.350-2/2006	LTF COM DE SOM E ACESSORIOS LTDA	24.299-5/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.352-8/2006	MACHINE COM DE MOTOS LTDA	06.784-8/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.344-5/2006	MARCOS LOPES PERES	03.785-8/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.353-6/2006	MARIA LUCIA DE SOUZA VERAS MIOTTO	23.825-8/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.342-9/2006	MARIA PAULA ROSSI QUINONES	18.035-1/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	02.351-0/2006	MICHEL ROTA DO NASACIMENTO	21.073-7/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	27.649-0/2005	MIRA CAMPINAS OUTDOOR	14.980-2/2006		
FOCUS SOLUÇÕES EM MIDIA EXTERIOR LTDA	21.815-1/2006	NANCI SATOMI II ROVERI ME	23.525-4/2006		

**SECRETARIA DE
CULTURA**

SECRETARIA DE CULTURA

FESTIVAL DE MONÓLOGOS DE JUNDIAÍ

Referente ao Edital SMC nº 007/2006, de 24 de agosto de 2006.

Regras de inscrição e regulamentares – itens 6 e 7

Selecionados:**BRAIN STORM**

Atriz: Alyne Arins

Adaptação: Alyne Arins

Direção: Mário Rebouças

INQUIRIDOR

Ator: Rodrigo de Oliveira

Direção: Wanderley Carneosso

MARIA E OS PACOTES

Ator: José Renato Forno

Direção/Adaptação: Marcos César Duarte

SACRIFICIO

Ator: Mário Rebouças

Direção/Adaptação: Mário Rebouças

SELVAGEM COMO O VENTO

Atriz: Luiza Bitencourt Amarante

Adaptação: Luiza Bitencourt Amarante

Direção: Cláudio Albuquerque

ÚLTIMO SOLO

Ator: Marcelo Silva

Direção/Adaptação: Marcelo Silva

IVO PETRONI
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA
DE OBRAS**

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 58/2006

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarmos de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	JOSE CARLOS COSENTINO JUNIOR	21987-3/2004
REQº	ADELINO TOZONI E LIZETE AP. V. TOZONI (NEX	14145-4/2005
REQº	RESIDENCIAL QUARTIER LES RESIDENCES	16657-6/2005
REQº	JAMILTON DE CARVALHO	19920-5/2005
REQº	LABORATORIO CLINICO ENDOMED LTDA	24926-5/2005
REQº	KARIM YOUSSEF EL HADDAD	13996-7/2006
REQº	MORADORES DA REGIAO DOS BAIROS DA TO	13798-8/2006
REQº	DIRETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	17699-9/2006
REQº	DJAVIR ANTONIO STELA	20280-9/2006
REQº	CERESER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	22262-5/2006
REQº	DARIO PEREIRA FRANCA	23663-3/2006
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	LUCI TOMIE T. GOMES	13232-9/2006
ARQº	ELIANA APARECIDA CERGOLI	
	BENEDITO CERGOLI	23667-9/2005
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA	
	MIGUEL SAVOY	12348-4/2006
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI	
	JOSE ANTONIO TONOLI	11312-1/2006
ARQº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	CELIO DONIZETI VIEIRA	16378-7/2006
ARQº	LUIZ FABIO CORREA WOCHNIK	
	RICARDO PIRRO VIEIRA	6722-8/2006
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	EDUARDO ANTONIO JOSE DUARTE D'AGUIA	30019-4/2004
	OSMAR BAVOSO	12475-5/2006
ARQº	LUIZ INACIO DAL SANTO	
	DJALMA DEL PRA	8886-3/1999
ARQº	MARCO ANTONIO BEDIN	
	VALDEIRIS VALENTE	20399-7/2006

ARQº	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
	CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA E OUTR	18860-2/2006
	FLORENTINA EMPREENDIMENTOS LTDA	22775-5/2006
ARQº	MARIA FATIMA DA ROCHA	
	TERESA BATOLLA SIANGA	23797-9/2006
ARQº	MILENA MINGORE CORDEIRO	
	ANTONIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO	20913-5/2006
ARQº	MONICA BARBOSA PRADO	
	JONAS PRADO	13880-5/2006
ARQº	IVALDO JOSE CALLEGARI	
	PAULO BOITO SOBRINHO	13400-2/2006
ARQº	ROSANA FERRARI	
	ALESSANDRO SOARES STASSI	8683-0/2004
ARQº	WALDEMAR INCONTRI NETO	
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23698-8/2006
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23699-6/2006
	AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	23612-0/2006
ENFº	GLÁUCIA EDITE SAVIETO	
	JURGEN HUND	28856-7/2002
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	EDISON BONELLI	18610-3/2005
	REINALDO RIZATO	18330-6/2006
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	MARCOS DONIZETI CARDOSO	21844-1/2006
ENGº	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	VALDIR AP. MERLO	15151-0/2006
	MILTON SANTANA FERRERA	21612-2/2006
ENGº	AMERICO CHINCHILLA JUNIOR	
	ADRIANO LUCIO JUNG	21171-7/2006
ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	EDUARDO DOS SANTOS HEMIS	9984-1/2006
ENGº	ANTONIO HELIO MAZZONE	
	XIE JIANMING	25053-0/2004
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	RAFAEL DOS SANTOS TRAVALIN	21220-4/2006
ENGº	CLÓVIS MARQUES DOS SANTOS	
	AUREA PERUGINI MUNHOZ	13780-7/2006
ENGº	DANIEL DERLI CONTI	
	MARCOS PAULO ANTUNES DE SOUZA/MARCEL	14811-9/2006
ENGº	EDISON ANTONIO BARTIPAIA	
	HELDER DE ALMEIDA DALBELLO	20199-1/2006
ENGº	EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	
	VALDEIR MARQUES DOS SANTOS	22795-4/2006
ENGº	FAUZI HADDAD NETO	
	ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	21498-6/2006
ENGº	FRANCISCO LEGNAME MARTINS	
	GUAPEVA S/A INDUSTRIA COMERCIO E AGROP	15563-7/2005
ENGº	GELSON BELLODI	
	FRANCISCO CODARIM	16232-6/2006
ENGº	ITAMAR BORGES	
	ISAURA ANZOLIN DE OLIVEIRA E OUTRA	18806-0/2004
ENGº	JOSE CARLOS PUPO FILHO	
	ELOISE SILVA DE OLIVEIRA	11009-3/2006
ENGº	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
	EMPORIO DO IMÓVEL - EMPREEND. IMOB. LTD	10505-6/2004
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	ROSEMBERG JOSE FRANCISCONI	3754-9/2004
ENGº	KAZUTOSHI SHIBUYA	
	BARROS FORMIGA ARQUITETURA E EMPREEND	11714-8/2006
ENGº	LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO	
	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO E ANESIA V	15598-1/2006
ENGº	LUIZ ALEXANDRE SARTORELLI	
	IRINEU DE BRITO BAPTISTA	20461-5/2006
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ELIO ROSALINO	17540-4/1995
	OSMAR ALAMINO	20563-8/2006
ENGº	MARCO ANTONIO PINTO	
	FLORENTINO DE SOUZA CARNEIRO	24088-0/2006
ENGº	MARCOS ANTONIO FERRAZZO	
	ROBERTO LUIZ BICUDO FERRARO	29357-1/2004
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	FRIDA STAHELI	20171-0/2006
	CLOTILDES RODRIGUES DA SILVA DE CAMARG	20752-7/2006
ENGº	MARIO ROBERTO FALCADE	
	JOSE DOMINGUES DA SILVA	16718-2/2006
ENGº	NELSON PASTRI	
	MARCOS ANTONIO ZANETTA E SHILEY CANDI	10614-1/2006
ENGº	ROGÉRIO LEONI	
	JOSE CABRAL DE SOUZA PEREIRA E EULALIA G	22697-0/2006
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	WALTER TOZETTO JUNIOR	21151-1/2006
ENGº	WILSON JOSE VIOTTI	
	AMAURO ANTONIO DOS SANTOS E LUIZ A. R. PE	1891-9/2000
	DORIVAL MARTINS CUNHA	6943-2/2005

TECº	CARLOS ALBERTO FERREIRA	
	ORACI GOTARDO	2156-3/2006
TECº	ELIESER KUM	
	FRANCISCO MACHADO DA SILVA	21848-2/2006
TECº	JOSÉ RENATO PUTTINI	
	JOSE LUIZ SILVA GOMES	16790-0/2003

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela S.M.O., serão i n d e f e r i d o s - "

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENG.º REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 06/2006

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
1154 - AET /2006	EDUARDO DOS SANTOS HEMIS
	Endereço: R. ANTONIO ALVES DE CAMPOS S/N - JARDIM DO LAGO
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.3- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO RETIRADA
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
	Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
	Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.3- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
	Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1474 - AUT / 2006 LUCILJO JOSÉ DA SILVA

Endereço: R. ARARAQUARA 320 - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
RETIRADA**1551 - AUT / 2006 CARTESCOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S**Endereço: R. PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N
- JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
RETIRADA**1605 - AUT / 2006 ANTONIO GOUVEIA**Endereço: R. BOM JESUS DE PIRAPORA 2375 - VILA
RAMI

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
RETIRADA**1627 - AUT / 2006 JUNZI HASHIMOTO**

Endereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL

ARENS/PROGRESSO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA
0,80 M)Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1630 - AUT / 2006 JUNZI HASHIMOTOEndereço: R. JOÃO BATISTA ROSSI S/N - VL
ARENS/PROGRESSO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA
0,80 M)Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE PASSEIO

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO E PASSEIO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1631 - AUT / 2006 DANTE IACOVONE

Endereço: R. JOAO LEME DO PRADO 390 - VILA RAMI

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

1648 - AUT / 2006 SONIA REGINA MENDES PERISSONEndereço: R. APOLO DE ALMEIDA S/N - VILA
MARINGÁ

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E
RETIRADA DE MATERIALLei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
RETIRADA

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento
presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos
artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços
pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma
lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida
Ativa Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixa
presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado
na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUMAS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 01.805-6/06 - Dispensa de Licitação nº 05/06

I - **OBJETO:** Contratação da empresa CONCREBASE
COMERCIO E SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, para
o fornecimento de 170,00 m3 de concreto usinado para a execução
de galerias de águas pluviais no bairro Jardim Novo Horizonte.

II - **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso V e Artigo 26, da Lei
Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III - **VALOR:** R\$ 25.100,00.

IV - **JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa
CONCREBASE COMERCIO E SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA, justifica-se por se tratar de empresa
fabricante do material e que tem fornecido concreto usinado
para obras da Fundação com qualidade, pontualidade e preços
adequados ao mercado.

Justifica-se o preço por estar compatível com o mercado,
como se deduz da análise dos autos.

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES

Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitações

Ratifico o Extrato de Justificativa apresentado nos autos do
protocolado em epígrafe.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**BALANCETE FINANCEIRO****MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2.006**

				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
	336.667,11			ASSISTÊNCIA SOCIAL	886.563,62		
Receita de Serviços	1.103.646,36			URBANISMO	1.414.356,41		
Outras Receitas Correntes	418.008,27	1.858.321,74		HABITAÇÃO	9.778.491,64	12.079.411,67	
RECEITA DE CAPITAL							
Alienação de Bens	13.768,20						
Conjunto Habl. Jundiá J	2.791.472,85	2.805.241,05	4.663.562,79				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Empenhos a Pagar do Exercício		2.913.148,03		Pagto. P/Conta Exercícios Findos	1.376.396,63		
Credores Diversos		1.373.119,05		Credores Diversos	1.114.201,59		
Devedores Diversos		2.694,36		Devedores Diversos	78.210,70		
Cauções		83.476,90		Cauções	2.863,68	2.571.672,60	
Transferências Financeiras		5.099.067,95	9.471.506,29				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Disponível				Disponível			
Caixa		53.191,24		Caixa	38.982,33		
Bancos e Correspondentes		1.319.850,37		Bancos e Correspondentes	1.433,73		
Bancos Conta Aplicação		277.072,09	1.650.113,70	Bancos Conta Aplicação	1.110.447,52	1.150.863,58	
VINCULADO EM C. BANCÁRIAS				VINCULADO EM C. BANCÁRIAS			
Bancos c/Vinculada		708.707,69	708.707,69	Bancos c/Vinculada	691.942,62	691.942,62	1.842.806,20
TOTAL			16.493.890,47	TOTAL			16.493.890,47

NELSON ROBERTO GIOLO
ASSIST. TÉCNICO I
CRC 181.980/0-0

SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

EDUARDO SANTOS PALHARES
SUPERINTENDENTE

ATO NORMATIVO Nº 47, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 236-8/2000;

DESIGNA a servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, portadora do RG nº 19.367.610-2, Técnica Industrial I, nível VII, para exercer, em substituição, o cargo de Engenheiro Civil, junto a Diretoria Técnica, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de **06/11/2006 a 15/11/2006**.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Novembro de 2006**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 48, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 425-4/2006.

Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.617 de 16 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 20.297, de 12 de janeiro de 2006, artigo 15 e a Lei Federal 4.320/64

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para suportar despesas com obras e serviços em andamento prestados pelo Serviço Funerário Municipal - SFM;

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para suportar despesas com obras e serviços em andamento executados pela Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS;

Considerando a necessidade de ajuste do valor do convênio com

a CDHU, conforme índice previsto no contrato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 761.000,00 (Setecentos e sessenta e um mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.15.452.029.7542 - Melhorias e Ampliações do Serviço Funerário Municipal

4.4.90.00.00 - Investimentos - AD
7401 - Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 41.000,00

054.01.15.452.029.8542 - Manutenção das Atividades do Serviço Funerário Municipal

3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes - AD
7401 - Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 30.000,00

054.01.016.482.025.8541 – Manutenção das Atividades da Fundação - FUMAS
 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – AD
 7401 – Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 47.600,00

054.01.016.482.025.7541 – Reurbanização e Construção de Casas Populares
 4.4.90.00.00 – Investimentos – AD
 7401 – Fonte vinculada à FUMAS
R\$ 21.400,00

01588/2006
 01589/2006
 01590/2006
 01591/2006
 01595/2006
 01596/2006
 01597/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 35/2006
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Plus Saúde Ocupacional S/S Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle médico em saúde ocupacional
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e oitocentos reais)
Assinatura: 07/11/2006
Término: 06/11/2007

7402 – Convênio CDHU / FUMAS / Programa Pró-Lar Jundiaí “J”
R\$ 621.000,00

TOTAL – R\$ 761.000,00

JARI

DEFERIDO
 (2ª reunião)
 01620/2006
 01624/2006
 01628/2006
 01635/2006
 01637/2006
 01639/2006

INDEFERIDO
 (2ª reunião)
 01592/2006
 01593/2006
 01598/2006
 01602/2006
 01603/2006

Data: **26/10/2006**

Data: **26/10/2006**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á:

I – Lei 4.320/64 – Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II
 R\$ 140.000,00

II – Lei 4.320/64 – Artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV
 R\$ 621.000,00

TOTAL – R\$ 761.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARI

DEFERIDO
 (2ª reunião)
 01565/2006
 01594/2006
 01599/2006
 01604/2006
 01606/2006
 01607/2006
 01608/2006

Data: **26/10/2006**

EM TRAMITAÇÃO
 (2ª reunião)
 01600/2006
 01601/2006
 01605/2006

Data: **26/10/2006**

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente



CETTRAN

INDEFERIDO
 (1ª reunião)
 00148/2006
 00149/2006
 00150/2006
 00151/2006
 00152/2006
 00153/2006
 00154/2006
 00155/2006
 00156/2006
 00157/2006
 00158/2006

Data: **25/10/2006**



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 24/2006
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: Advance Assessoria e Consultoria de Comércio Exterior Ltda.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e desembaraço aduaneiro.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 3.142,59 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Assinatura: 06/09/2006
Término: 05/01/2007

Data: **26/10/2006**

Data: **26/10/2006**

JARI

DEFERIDO
 (1ª reunião)
 01609/2006
 01611/2006
 01613/2006
 01618/2006

INDEFERIDO
 (1ª reunião)
 01587/2006

EDITAL FMJ- 072/2006, de 07/11/2006
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS - 5º ANO - 2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos, **por transferência**, de outras Faculdades de Medicina do Brasil reconhecidas pelo MEC:

I. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de **08 a 24 de novembro de 2006**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de **04 (quatro)** vagas por **TRANSFERÊNCIA** para o 5º- ANO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA de 2007.

As inscrições serão aceitas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiaí – SP, no horário das 09 às 17 horas.

1. Requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:

- a) Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade).
- b) Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 381,75 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

2. Documentos exigidos:

- a) Histórico Escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias;
- b) Programas das Disciplinas cursadas na Escola de origem;
- c) Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição;
- d) Decreto ou Portaria que comprove o reconhecimento do curso médico da Faculdade de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento;
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado;
- g) Xérox da cédula de identidade e do CPF.

3. Disposições finais do processo de INSCRIÇÃO:

- a) Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida;
- b) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações;
- c) Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga;
- e) A Comissão de Transferência reserva-se o direito de não deferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido;
- f) A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:**1. Do Currículo:**

- a) O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso médico da FMJ, sendo ELIMINADOS OS CANDIDATOS cujo currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência, ficando esses candidatos, impedidos de participar da prova escrita;
- b) O peso da análise do currículo na nota final é de 02 (dois).

2. Da Prova Escrita:

- a) Será realizada pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Jundiá, nas dependências da Faculdade - Rua. Francisco Telles, 250 - V. Arens - Jundiá - SP, no dia **12/12/2006** (3ª feira), às 9 horas;
- b) A prova constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre todas as disciplinas obrigatórias ministradas no ano anterior ao pretendido para a transferência e terá duração de 04 (quatro) horas;
- c) O número de questões será proporcional à carga horária das disciplinas: CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, PEDIATRIA, GINECO-OBSTETRÍCIA E SAÚDE COLETIVA;
- d) A prova terá valor de 0 a 100 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos que obtiverem nota abaixo da média entre a maior e a menor nota obtida pelo conjunto de candidatos;
- e) O peso da prova escrita será de 06 (seis) na nota final;
- f) Não haverá, sob qualquer alegação, 2ª chamada para o exame teórico, nem realização do mesmo fora do local e horário estabelecido;
- g) Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do exame teórico com antecedência de 1 (uma) hora do seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade (original);
- h) Durante o exame teórico, não será permitida comunicação entre os candidatos, consulta a livros, cadernos, revistas, folhetos ou assemelhados, o porte ou a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicação à distância;
- i) Somente será permitida a saída da sala de prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da mesma;
- j) O resultado da prova escrita será divulgado no dia **14/12/2006** na Faculdade de Medicina de Jundiá ou pelo site www.fmj.br.

3. Da Entrevista:

- a) Os candidatos classificados na prova escrita serão submetidos à ENTREVISTA, no dia **18/12/2006**, com a Comissão de Transferência para apresentação de plano de adaptação a ser aceito pelo candidato, aquilatando-se o grau de dificuldade nessa adaptação terão seus currículos analisados para avaliar a possibilidade de adaptação;
- b) Esta fase não visa eliminar candidatos, mas apenas sua classificação, de acordo com o grau de dificuldade de adaptação;
- c) O peso da entrevista na nota final é de 02 (dois).

4. Dos Candidatos Classificados:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma entre as notas obtidas na análise do: currículo (peso 02), prova escrita (peso 06) e na entrevista (peso 02).

5. Os Casos de Empate:

No caso de empate, será realizada prova prática em uma disciplina da série anterior à pretendida, dentre aquelas com maior carga horária.

6. Da Divulgação do Resultado:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado na Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá no dia 19/12/2006.

III. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no dia **26 de dezembro de 2006**, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticadas dos seguintes documentos:

- 1.Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;
 - 2.Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - 3.Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - 4.Certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - 6.Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade;
- c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do CTA.

OBS: Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente o ordem de classificação.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A inscrição do candidato no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes no Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiá aprovado pelo CEE.
- b) A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesma que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- c) O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;
- d) O currículo pleno do Curso de Graduação da Faculdade de Medicina de Jundiá encontra-se à disposição dos interessados no site www.fmj.br;
- e) Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;
- f) Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade e Medicina de Jundiá, pelo telefone 11 4587 1095, Homepage – www.fmj.br
- g) Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

- **Tomada de Preços nº 0021/2006.** Edital de 09/11/06. **OBJETO:** Aquisição de 6.000 hidrômetros multi-jato magnético 3m³ x 3/4 classe B. **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 29/11/06.

- **Tomada de Preços nº 0024/2006.** Edital de 09/11/06. **OBJETO:** aquisição de 2 tanques de aço inoxidável para transporte de água potável. **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 28/11/06.

- **Tomada de Preços nº 0025/2006.** Edital de 09/11/06. **OBJETO:** aquisição de 9 cabines complementares para transporte de pessoal. **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 14:00 hs do dia 28/11/06.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS: a partir de 14/11/06, na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 – Vila Formosa - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas. **PREÇO:** R\$ 13,00.

Jundiá, 09 de novembro de 2006

Fábio Nadal Pedro
Diretor Administrativo



Extravio

ALLABEL IND E COM ETIQUETAS E ROTULOS ADESIVOS LTDA, estabelecida na Av Juvenal Arantes, 2500, Galp. 8, Cond. Bracaiúva, Medeiros, na cidade Jundiá, SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.645.968/0001-99 e com I.E. 407.408.523.110 comunica que foram extraviados os formulários de Notas Fiscais Fatura série-1, em branco, de numeração 003.691 a 003.700.

EXTRAVIO

SUPERMERCADO VAL LTDA, CNPJ 48.822.720/0001-69, I.E. 407.062.645.115. VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS SERIE B-1 DO Nº 000001 A 001000; E-1 DO Nº 000001 A 000100; C.D.M.R. DO Nº 000001 A 002000, TODOS EM BRANCO, TAMBÉM O EXTRAVIO DA MAQUINA REGISTRADORA, MARCA DISMAC MOD. 513 Nº 1017-4, C/ 12 DIGITOS DENOMINADO CAIXA 1 E A MAQUINA REGISTRADORA MARCA DISMAC MOD. 504 Nº 8/136112, C/ 14 DIGITOS DENOMINADO CAIXA 2.

Extravio

A Empresa **VALÉRIA HESPANHOLETO MARCHETTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 59.035.444/0001-05 e I.E. 407.148.327.119. Vem comunicar o extravio dos Talonários de nºs 000001 ao 000250 de Microempresa usadas ou em branco e Livro Mod. 1A nº 001 em lugar incerto e não sabido.



PODER LEGISLATIVO

78TM. SESS O ORDIN;RIA DA 14TM. LEGISLATURA

(Em 7 de Novembro de 2006)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) MatÈria apresentada

1. MOÇÃO 00127/2006 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Governo do Estado para criação de delegacia contra crimes raciais em Jundiá.

1.b) Requerimentos deferidos

GERSON HENRIQUE SARTORI

01200 - Solicitação à Polícia Militar de ronda no Jardim do Lírio e no Jardim Caçula.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

01201 - Pesar pelo falecimento da Sr.^a Helena Ribeiro da Silva.

ANA TONELLI

01202 - Pesar pelo falecimento da Sr.^a Maria da Paz Araujo Silva.

01203 - Congratulações com a Panificadora Keli pelos seus 24 anos de atividades.

MARILENA PERDIZ NEGRO

01204 - Sustação, até 11 de dezembro de 2006, da tramitação do Projeto de Lei 9.588, do Prefeito Municipal, que regula a emissão de sons e ruídos.

01205 - Sustação, até 09 de dezembro de 2006, da tramitação do Projeto de Lei 9.631, do Prefeito Municipal, que altera a Lei 6.730/06, que cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica, para retificar os quantitativos dos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

1.c) IndicaÁies despachadas

ANA TONELLI

06705 - Intensificação de coleta de lixo na Rua 1 do Portal das Videiras (Bairro dos Fernandes).

06706 - Construção de galerias de águas pluviais nas ruas Antonio Bizarro e China (Jardim Bizarro).

06707 - Realização de “operação tapa-buracos” na Rua Zuferey (Vila Progresso).

06708 - Aplicação de herbicida nas calçadas do Jardim Tamoio.

06709 - Realização de “operação tapa-buracos” na Rua Brasil.

06710 - Instalação de cobertura em ponto de parada de ônibus na Av. Humberto Cereser, altura do n.º 1.200 (Bairro Jundiá-Mirim).

06711 - Tapamento de buracos na Rua Antonio Godoy (Vila Joaquina).

06712 - Melhorias na iluminação do Viaduto Prof. Joaquim Candelário de Freitas.

06713 - Construção de muretas de proteção na lateral do Córrego da Colônia, entre a Rua Prof. Joaquim Ladeira até a Rua Maestro José Maria Passos (Vila Joana).

06714 - Aplicação de herbicida nas laterais do leito da ferrovia entre a travessia da Av. Itatiba e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna.

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

06715 - Poda de árvore na Rua José de Souza Marques, defronte do n.º 329 (Jardim Esplanada).

06716 - Substituição de lâmpadas da viela da Rua José de Jesus, defronte do n.º 148 (Vila Esperança).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

06717 - Repinte das sinalizações de solo das ruas Giácomo Venchiarutti e Jobair da Silva Prado (Jardim Esplanada).

06718 - Repinte das sinalizações de solo da Av. Dr. Odil Campos de Saes (Vila Vianello).

06719 - Poda das árvores da Rua Cica, defronte dos n.ºs. 1.005, 1.013 e 1.021.

06720 - Repinte das sinalizações de solo da Rua Itirapina (Vila Hortolândia).

06721 - Tapamento de buraco na Av. Pistóia, altura do n.º 334 (Vila São Paulo).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

06722 - Estudo para remoção de árvore da Rua Raimundo Correia, defronte do n.º 100 (Vila Liberdade).

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

06723 - Nivelamento da Rua Miguel Munhoz (Bairro Caxambu).

ROBERTO CONDE ANDRADE

06724 - “Operação tapa-buracos” na Rua Irma Traldi (Cidade Santos Dumont).

06725 - Colocação de abrigo nos pontos de ônibus do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

06726 - Repinte de sinalização de solo na Rua Custódia do Nascimento Aguirre, esquina com a Av. Antonio Frederico Ozanan (Jardim das Tulipas).

06727 - Operação “tapa-buraco” na Rua Adolpho João Traldi (Parque da Represa).

06728 - Aplicação de herbicida na Rua Prof.^a Maria Yone Junqueira Zuim (Parque da Represa).

06729 - Limpeza e corte de mato do terreno situado na Rua Armando Malite, ao lado do n.º 104 (Jardim das Tulipas).

06730 - Operação “tapa-buraco” na Rua Coronel Leme da Fonseca, próximo da Estação Rodoviária José Alves (Centro).

06731 - Asfaltamento da Rua República (Vila Arens).

06732 - Aplicação de herbicida na Travessa Vinhedo (Vila Lacerda).

06733 - Repinte de sinalização de solo na Rua Adelino Martins e na esquina da Rua Jesuíno Menegatti com aquela via (Jardim das Tulipas).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

06734 - Corte de mato, limpeza e aplicação de herbicida no campo de futebol da Rua Florindo Zambon, altura do n.º 21 (Bairro Cidade Nova I).

06735 - Colocação de alambrado no campo de futebol situado na Av. Carlos Veiga, altura do n.º 450 (Parque Residencial Eloy Chaves).

06736 - Tapamento de buraco na Rua Ernestina de Castro Marcondes, altura do n.º 70 (Parque da Represa).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

06737 - Limpeza do córrego da Av. Monsenhor Higino de Campos (Parque Brasília).

06738 - Melhorias na iluminação do parque de diversões situado na Rua Reinaldo Orsi (Parque Brasília).

06739 - Limpeza de terreno da Av. Monsenhor Higino de Campos, defronte do n.º 417 (Parque Brasília).

06740 - Implantação de ponto de parada de ônibus nas proximidades do restaurante Rei do Sul.

06741 - Repinte de sinalização de solo na Rua Jorge Zolner, esquina com a Rua Rangel Pestana (Centro).

06742 - Corte de mato e limpeza do parque de diversões da Rua Reinaldo Orsi, defronte do n.º 313 (Parque Brasília).

GERSON HENRIQUE SARTORI

06743 - Construção de calçada na Av. Marginal Alcindo Carletti (Bairro Colônia).

06744 - Construção de calçada nas ruas Moacir Lopes e Antonio de Agostinho (Jardim Caçula).

06745 - Limpeza e canalização do córrego da Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

06746 - Implantação de posto de pronto atendimento-PA na região de Vila Progresso.

06747 - Limpeza e dedetização da boca-de-lobo situada na Rua Dr. José Napoleão Mazzali, defronte do n.º 453 (Jardim Esplanada).

06748 - Substituição da rede de água da Rua Jundiainópolis.

06749 - Aplicação de herbicida nas ruas do Jardim Bonfiglioli.

06750 - Recapeamento das ruas Izaías Blumer e Secondo Martini (Vila Progresso).

06751 - Implantação de atendimento odontológico nas UBSS Carlos Rocha Bloch (Jardim Esplanada) e Luiz Sinhorini (Bairro Agapeama).

06752 - Implantação de defensas na Av. João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

06753 - Urgente corte de mato e limpeza do terreno da Rua Dr. José Napoleão Mazzali, ao lado do n.º 332 (Jardim Esplanada).

2. ORDEM DO DIA

2.a) MatÈria apreciada

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 09605/2006 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige desinfecção periódica dos carrinhos em estabelecimentos comerciais e dá outra providência. (VETO TOTAL MANTIDO)

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00699/2002 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal; e altera o Regimento Interno para dar providência correlata e outra providência. (ADIADO PARA SO DE 15/05/2007)

3. PROJETO DE LEI 09510/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 09614/2006 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plen rio aprovados:

CARLOS ALBERTO KUBITZA

00728 - Informações do Executivo sobre estacionamento de veículos nas dependências do Jeep Clube Jundiá.

MARILENA PERDIZ NEGRO

00730 - Informações do Executivo sobre os programas de transferências de rendas.

2.c) Requerimentos ao Plen rio retirados:

MARILENA PERDIZ NEGRO

00729 - Informações do Executivo sobre estudos realizados pela UNICAMP.

ANA TONELLI

Presidente

MOÇÃO 00127

Apelo ao Governo do Estado para criação de delegacia contra crimes raciais em Jundiá.

Considerando os recentes e bárbaros acontecimentos ocorridos em nossa cidade e nas regiões próximas, que despertaram a atenção da população pacata para os ódios raciais subjacentes no pensamento de algumas mentes pervertidas;

Considerando que tais pessoas não merecem o convívio pacífico que sempre existiu entre os cidadãos ordeiros de nossa região; Considerando que as situações constrangedoras que possam acuar pessoas cumpridoras de seus deveres devem ser veementemente rechaçadas;

Considerando que as ações mais corretas devem partir do Poder Público para a devida neutralização e erradicação de tais eventos – uma verdadeira vergonha para uma nação que preza a liberdade de todos os seus filhos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção Apelo** ao Governo do Estado para criação de delegacia contra crimes raciais em Jundiá, para atender toda a região, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.

Sala das Sessões, 07/11/2006

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val”

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.510

Regula permissão de uso de áreas públicas para comércio de jornais e revistas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As bancas de jornais e revistas exploradas em áreas públicas e próprios municipais, serão objeto de permissão de uso a ser efetivada através da seleção prévia de interessados, observadas as condições gerais estabelecidas nos termos desta Lei.

Art. 2º. A permissão de uso de área pública com respectivo licenciamento para instalação da banca será outorgada em caráter precário e a título oneroso, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e disposições desta Lei, admitida renovação por iguais períodos, a critério da Administração.

Art. 3º. O Executivo definirá por meio de Decreto os pontos e áreas públicas destinadas à exploração do comércio em banca de jornais e revistas e fixará através de edital público as condições para a seleção de permissionários.

Art. 4º. O processo de seleção de permissionários estará aberto a pessoas físicas residentes no Município, com renda comprovada de até 05 (cinco) salários mínimos e a entidades filantrópicas sediadas no Município.

§ 1º. Terão preferência na ordem de classificação os candidatos:

- I - com menor renda;
- II - idosos com mais de 60 (sessenta) anos;
- III - portadores de deficiência física;
- IV - entidades beneficentes;

§ 2º. No caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios para classificação, na ordem apontada:

I – no caso das pessoas físicas:

- a) maior idade;
- b) maior número de dependentes;
- c) não ser proprietário de imóvel;
- d) sorteio;

II – no caso de entidades beneficentes:

- a) inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) manifestação dos órgãos de Assistência Social Municipal em relação às áreas de atuação das entidades;

c) sorteio.

§ 3º. O permissionário não poderá explorar mais de uma banca, a qualquer título.

Art. 5º. A permissão de uso e o licenciamento para as bancas instaladas em áreas públicas são intransferíveis pelo período mínimo de 4 (quatro) anos, devendo o pedido de transferência ser comunicado por escrito à Prefeitura, que observará a lista de espera de interessados.

§ 1º O permissionário, quando pessoa física, é obrigado a manter pessoalmente o exercício do comércio, no mínimo por meio período diário, observando-se os direitos trabalhistas a férias, tratamento de saúde, luto e feriados, sob pena de revogação da permissão.

§ 2º No caso de entidade beneficente, esta deverá manter um representante credenciado para responder pelo regular funcionamento da banca.

Art. 6º. A desistência do permissionário em manter o comércio, o exercício irregular da atividade ou a inatividade da banca por período superior a 30 (trinta) dias, implicará na revogação da permissão de funcionamento, ficando o permissionário obrigado a remover a banca no prazo máximo de 07 (sete) dias contados da data da publicação da revogação na Imprensa Oficial do Município, devendo, nessa hipótese, restituir à Municipalidade a posse da área, em perfeitas condições de limpeza e conservação.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, sem as providências a cargo do permissionário, a banca será removida pela Prefeitura e mantida sob guarda pelo prazo máximo de 90 dias, findo o qual, ficará disponível, passando a integrar o patrimônio público com destinação ao Fundo Social de Solidariedade;

§ 2º. As despesas decorrentes da remoção e guarda da banca serão de responsabilidade do permissionário que ficará sujeito a cobrança pela Municipalidade.

Art. 7º. Os candidatos à outorga da permissão de uso e licenciamento de banca terão:

I - 30 dias para apresentação dos documentos exigidos para participação no processo seletivo, contados da data de publicação da convocação através da Imprensa Oficial do Município;

II - 60 dias para apresentação da documentação exigida para o licenciamento da atividade, a partir da publicação da classificação final; e

III - 30 dias, a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso, para iniciar a exploração dos serviços.

Parágrafo único - Os candidatos excedentes ao número de áreas disponíveis, comporão lista de espera que terá validade por 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 8º. As bancas serão padronizadas por meio de decreto, quanto às dimensões, características e ou modelos a serem estabelecidos, de acordo com as regiões de planejamento urbano, características das áreas e locais de instalação, respeitadas as seguintes dimensões máximas:

- I - área total de até 12m² (doze metros quadrados);
- II - altura (externa) máxima de 3,5m (três metros e meio), incluindo letreiro de identificação da banca, quando houver.

§ 1º. O licenciamento para bancas com dimensões superiores dependerá de estudo e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente ouvida a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

§ 2º. Entende-se como área da banca aquela autorizada para a sua instalação.

Art. 9º. As permissões para instalação de bancas serão outorgadas mediante a observância das seguintes condições:

I - preservação de faixa de calçada ou passeio público com, no mínimo 1,5m (um metro e meio) de largura;

II - manutenção de distância mínima de 2m (dois metros) em relação a janelas ou vãos iluminantes, no caso de bancas instaladas junto a edificações;

III - distância mínima de 10m (dez metros) em relação aos pontos de embarque e desembarque de coletivos, admitida exceção a critério da Secretaria Municipal de Transportes, mediante justificativa expressa.

Art. 10. Sem prejuízo do exercício da atividade principal,

podrá ser autorizada a comercialização de outros produtos além de jornais, revistas e publicações.

§ 1º. Serão definidos por meio de decreto, os produtos adicionais de que trata este artigo e as condições para a comercialização dos mesmos.

§ 2º. Relação dos produtos adicionais cuja comercialização seja autorizada será fixada em local visível na banca.

§ 3º. O comércio de produtos adicionais já existentes é assegurado aos permissionários que já o pratiquem na data de início de vigência desta lei.

Art. 11. A instalação de painel de identificação da banca, luminoso ou não, dependerá de autorização específica, observada, no que couber, a legislação municipal que trata da publicidade.

§ 1º. Fica autorizada a exposição de cartazes e outras peças publicitárias destinadas, exclusivamente, à promoção das publicações comercializadas em banca de jornais e revistas.

§ 2º A área destinada ao material de divulgação, consideradas as dimensões em metros quadrados, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) da área de terreno regularmente ocupada pela banca.

§ 3º Fica autorizada a publicidade fixa de outros produtos ou marcas, devidamente autorizados pela Prefeitura, excetuando-se bebidas alcoólicas.

Art. 12. Os permissionários estarão obrigados ao recolhimento das taxas de licenciamento e vistoria, previstas no Código Tributário Municipal, bem como ao pagamento de remuneração pelo uso de dependências ou área pública, com base em tabela de valores a ser estabelecida por meio de decreto.

Art. 13. São deveres do permissionário:

I - tratar o público com cortesia;

II – manter limpa e conservada área de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) no entorno do ponto onde a banca estiver instalada;

III - conservar a banca pintada nas cores estabelecidas pela Administração Municipal e nas dimensões e posição originariamente autorizadas;

IV - manter em local visível ao público a inscrição contendo o número de cadastro e as características da banca de acordo com as disposições regulamentares próprias.

V - efetuar o pagamento das taxas e remuneração pelo uso, nos prazos previstos;

VI - atender com presteza às convocações dos setores da Administração Municipal, inclusive quanto aos prazos para a renovação da permissão de uso.

Art. 14. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento, constitui infração que compromete o regular exercício da atividade e sujeita o permissionário às sanções aqui previstas.

Parágrafo único. O permissionário responderá perante a Municipalidade e perante terceiros, pelas infrações cometidas por preposto ou empregado sob sua responsabilidade.

Art. 15. As infrações a que alude o artigo anterior serão punidas conforme a gravidade da falta, mediante a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, com valores a serem apurados de acordo com a gravidade da falta, obedecida a seguinte classificação:

a) infrações leves: negligência aos deveres previstos no artigo 14, itens I, II, III e IV - multa equivalente a uma vez o valor da taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

b) infrações médias: inobservância dos limites e obrigações previstas no artigo 12 ou negligência quanto as obrigações previstas no artigo 14, itens V e VI - multa correspondente a duas vezes o valor fixado para a taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

c) infrações graves: comercialização de produto não autorizado ou inobservância das disposições previstas nos artigos 6º, 9º e 10 - multa igual a três vezes o valor fixado para a taxa anual de licença, dobrada na reincidência;

III - revogação da permissão e cassação da licença.

Art. 16. Das sanções impostas será admitido pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10

(dez) dias, a contar da data de ciência do interessado.
 Parágrafo único - Indeferido o pedido de reconsideração, caberá recurso, com efeito suspensivo, devendo o pedido ser dirigido à autoridade imediatamente superior, que procederá análise no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de ciência ao interessado.
 Art. 17. Considera-se cientificado o permissionário que receber, pessoalmente ou através de preposto, notificação ou auto de infração de que trata esta Lei.
 Parágrafo único. A oculação do permissionário certificada por servidor responsável pela fiscalização do comércio, dará ao preposto, ensejo a revogação da permissão.
 Art. 18. Ficam mantidos em nome dos atuais permissionários os direitos decorrentes das permissões em vigor e de renovação dessas na forma prevista na Lei Orgânica do Município.
 Art. 19. Esta Lei será regulamentada por meio de decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação, onde serão estabelecidas as competências para os procedimentos de seleção, licenciamento e controle das permissões, bem como os procedimentos de fiscalização das bancas e outros entendidos pertinentes.
 Art. 20. Os atuais permissionários terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do decreto regulamentar, para adequarem-se às novas regras.
 Art. 21. A comercialização de jornais e revistas em imóveis particulares serão tratadas e licenciadas como atividade comercial comum, nos termos da legislação vigente.
 Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos a critério da Municipalidade.
 Art. 23. São revogadas:

- I - a Lei 1.822, de 29 de junho de 1971;
 - II - a Lei 1.858, de 19 de novembro de 1971;
 - III - a Lei 1.898, de 07 de abril de 1972;
 - IV - a Lei 1.923, de 04 de setembro de 1972;
 - V - a Lei 2.321, de 15 de setembro de 1978;
 - VI - a Lei 3.035, de 31 de dezembro de 1986;
 - VII - a Lei 3.459, de 18 de outubro de 1989;
 - VIII - a Lei 3.523, de 06 de abril de 1990;
 - IX - a Lei 4.582, de 18 de maio de 1995;
 - X - o Decreto 4.512, de 25 de outubro de 1977.
- Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).

ANA TONELLI
 Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.614

Institui a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo.
 A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2006 o Plenário aprovou:
 Art. 1º. Cabe ao Poder Público Municipal o estímulo ao cooperativismo, nos termos do art. 174, § 2º., da Constituição Federal, através da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e a adequada tributação de suas operações.
 Art. 2º. As sociedades cooperativas, constituídas nos termos da Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, têm como objetivo prestar serviços a seus sócios, intermediando sem fins lucrativos suas atividades econômicas, não produzindo bens ou serviços próprios.
 Parágrafo único. São sociedades cooperativas regulares as registradas na Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo - OCESP, cuja prova se fará pelo respectivo certificado.
 Art. 3º. É instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada que venham a beneficiar direta e indiretamente o setor cooperativista na promoção e desenvolvimento social, econômico e cultural, desde que reconhecido o seu interesse público.
 Art. 4º. São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo:
 I - prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo, quando couber, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista;
 II - estimular a força cooperativista de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;
 III - estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas escolas, visando a mudança de parâmetros de organização da produção, do consumo e do trabalho, por meio de:
 a) desenvolvimento da cultura cooperativista;
 b) fomento ao desenvolvimento de cooperativas escolares;
 c) práticas pedagógicas com fins cooperativistas;
 d) utilização dos estabelecimentos públicos municipais de ensino pelas cooperativas constituídas, para fins de programações comuns.
 IV - divulgar as políticas governamentais para o setor;
 V - propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou associados das cooperativas;
 VI - fomentar o desenvolvimento e a autogestão de cooperativas de trabalho legalmente constituídas.
 Art. 5º. Nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder

Público, para prestação de serviços, obras, compras, publicidade, alienações e locações participarão as cooperativas legalmente constituídas.
 Art. 6º. Fica o Poder Executivo, por sua iniciativa ou por provocação do interessado, autorizado a conceder em comodato, alienação por venda ou doação de bens imóveis do Município às sociedades cooperativas regularmente constituídas, desde que se destinem ao uso da própria cooperativa para a consecução do objeto social.
 Art. 7º. O Poder Público, quando recomendável para atender às demandas de seu funcionalismo, estabelecerá convênios operacionais com as cooperativas de crédito regularmente constituídas, buscando a agilização do acesso ao crédito ao setor e da prestação de serviços, especialmente quanto à arrecadação de tributos e ao pagamento de vencimentos e outros proventos dos servidores públicos ativos e pensionistas da administração pública, por opção destes.
 Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de novembro de dois mil e seis (07/11/2006).

ANA TONELLI
 Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 68, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2006
 (às 9h00)

Pauta-Convite

PROJETO DE LEI 09628/2006 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Fixa o orçamento público para o exercício de 2007.

Jundiaí, 31 de outubro de 2006.

ANA TONELLI
 Presidente

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:

A arma do cidadão. 181

- sigilo total
- grátis
- dá resultados

Instituto São Paulo

Contra a Violência

Prefeitura de

Jundiaí